

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

## **EDITAL – Coordenador de Gestão Pedagógica**

A Direção da E.E. Aquilino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Resolução SEDUC-53 de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura das inscrições para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador desta Unidade Escolar, com prestação laboral cumprida presencialmente, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais, conforme consta no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH – nº-53 de 29/06/2022.

**I – Da vaga oferecida:** 1 (uma) vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica

**II – Do Horário de trabalho:** tarde/noite

**III – Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Contar com, no mínimo 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) A designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**IV – Das atribuições do docente para o exercício da função gratificada de professor coordenador:**

O candidato deverá atender a todas as atribuições descritas na Resolução SEDUC-53 de 29/06/2022.

**V – Do projeto de trabalho:**

A primeira etapa do processo seletivo consistirá na análise do projeto de trabalho avaliado pelo Diretor e Supervisor da Unidade Escolar e será de caráter eliminatório.

O candidato deverá apresentar projeto de trabalho, que, além dos dados pessoais, telefone e e-mail, deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Coordenador e contenha:

Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

- a) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- b) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.
- c) O projeto de trabalho deverá ser encaminhado para o e-mail: [e904302a@educacao.sp.gov.br](mailto:e904302a@educacao.sp.gov.br) no período de 02/10/2024 às 16h00min de 04/10/2024.

## VI — Da entrevista e avaliação do projeto de trabalho:

A entrevista será realizada pelo Diretor e Supervisor da Unidade Escolar e será de caráter eliminatório. O docente candidato ao posto de trabalho de Professor Coordenador deverá passar por entrevista, na qual serão analisados:

- a) Explicitações e detalhamento do projeto previamente aprovado na primeira etapa.
- b) O perfil profissional do candidato.
- c) A capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem.
- d) A entrevista constará da apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua Inscrição.
- e) Data, horário e local da Entrevista: será comunicado via e-mail e/ou telefone.

Diego Faria Sampaio  
RG: 43.589.366-X  
Diretor Escolar

